



## EDITAL

### Curso de Pós-Graduação em Direção Artística na Produção Audiovisual

1ª EDIÇÃO - 2017/18

1. Sob proposta do Conselho Técnico-Científico (CTC) da Escola Superior de Educação de Viseu (ESEV), procede-se à publicitação do EDITAL de abertura do concurso para apresentação de candidaturas para admissão ao curso de pós-graduação em **DIREÇÃO ARTÍSTICA NA PRODUÇÃO AUDIOVISUAL**.

#### 2. Requisitos de admissão

Serão admitidos a concurso:

- Os titulares do grau de licenciado ou equivalente legal;
- Titulares de um grau académico superior estrangeiro conferido na sequência de um 1º Ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha por um estado aderente a este processo;
- Titulares de um grau académico superior estrangeiro que seja reconhecido como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado pelo Conselho Técnico-Científico da ESEV;
- O Conselho Técnico-Científico da ESEV pode admitir candidatos que não satisfaçam as condições referidas na alínea anterior, mas cujo currículo demonstre adequada preparação para a frequência do curso de pós-graduação e ateste capacidade para a realização deste curso.
- O reconhecimento a que se referem as alíneas b) a d) anteriores, tem como efeito apenas o acesso ao curso de pós-graduação e não confere ao seu titular a equivalência ao grau de licenciado ou o reconhecimento desse grau.

#### 3. Candidatura e Instrução do Processo de Candidatura

A candidatura ao curso de pós-graduação em **DIREÇÃO ARTÍSTICA NA PRODUÇÃO AUDIOVISUAL** é efetuada nos Serviços Académicos da ESEV, sendo devido o pagamento da taxa de candidatura, através de preenchimento e entrega de um formulário de candidatura acompanhado dos seguintes elementos:

- Curriculum vitae de acordo com o modelo aprovado;
- Cópia da certidão comprovativa do grau académico ou outras habilitações académicas e profissionais;

- 4/10/2017  
Bz
- Contextualização curricular/profissional de candidatura no que se refere a: Pressupostos; Importância do Estudo; Competências a desenvolver (1000 a 1250 caracteres);
  - Fotocópia do Bilhete de Identidade/cartão de cidadão;
  - Fotocópia do N.º de Contribuinte;
  - Outros elementos comprovativos que os candidatos entendam relevantes para a apreciação da sua candidatura (facultativo).

A candidatura também pode ser efetuada via Internet no seguinte endereço: [www.esev.ipv.pt/candidaturamestrado](http://www.esev.ipv.pt/candidaturamestrado).

Sob pena de exclusão, a candidatura só ficará completa após a receção ou o envio por correio registado, nos Serviços Académicos da Escola Superior de Educação, Rua Maximiano Aragão, 3504-501 VISEU, dentro do prazo da candidatura, dos seguintes elementos:

- Cópia de documento comprovativo da candidatura via Internet.
- Fotocópia do Bilhete de Identidade/Cartão de cidadão;
- Cópia da certidão comprovativa do grau académico ou outras habilitações académicas e profissionais;
- Comprovativo do pagamento de emolumentos.
- Cópia do *Curriculum vitae*, elaborado segundo o modelo aprovado, e devidamente assinado.
- Contextualização curricular/profissional de candidatura no que se refere a: Pressupostos; Importância do Estudo; Competências a desenvolver. (De 1000 a 1250 caracteres)
- Outros elementos comprovativos que os candidatos entendam relevantes para a apreciação da sua candidatura. (Facultativo).

#### 4. Júri

O júri nomeado pelo CTC, ao qual competirá realizar as operações do presente concurso, designadamente a verificação dos requisitos de admissão, bem como proceder à seleção e seriação dos candidatos:

Presidente: Mestre Jorge Fraga de Mendonça  
Vogal: Doutora Teresa Gouveia  
Vogal: Mestre José Pereira  
Suplente: Doutora Sónia Ferreira



## 5. Processo de Seleção e Seriação

A lista seriada definitiva dos candidatos admitidos será homologada pelo Conselho Técnico-Científico da ESEV, sob proposta do júri, após o que será afixada nos Serviços Académicos, bem como publicitada no sítio internet da ESEV, em [www.esev.ipv.pt](http://www.esev.ipv.pt).

## 6. Critérios de Seleção e Seriação

1. A seleção e seriação dos candidatos fazem-se de acordo com os critérios definidos pelo Júri, homologados pelo órgão competente. Estes critérios serão afixados aquando da publicitação do edital.
2. Os candidatos são selecionados, tendo em conta os seguintes parâmetros:
  - a) Classificação da licenciatura ou equivalente;
  - b) *Curriculum* académico, científico e artístico;
  - c) *Curriculum* profissional;
  - d) Contextualização curricular/profissional de candidatura no que se refere a: Pressupostos; Importância do Estudo; Competências a desenvolver;
  - e) O Júri poderá ainda exigir que os candidatos se submetam a uma entrevista.

## 7. Prazos

### 3.ª Fase

Período de apresentação da candidatura: 6 de outubro a 10 de outubro de 2017;  
Afixação da lista provisória: 11 de outubro de 2017;  
Período de reclamações: 12 a 13 de outubro de 2017;  
Afixação da lista definitiva: 16 de outubro de 2017.

## 8. Emolumentos e Propinas

1. O emolumento a pagar pela candidatura é de 20 €, não havendo lugar à sua devolução, caso o candidato seja excluído ou não seja selecionado.
2. É devido uma taxa de matrícula: 100€ por edição.
3. É devido o seguro escolar: 4,70€.
4. O valor da propina para o ano letivo de 2017/2018 foi fixado pelo Conselho Geral do IPV em 400 €.
5. A propina é paga nos Serviços Académicos da ESEV, no máximo em 5 prestações, nos prazos definidos no regulamento de propinas.

Afixar  
6/10/2017  
S. Seixas

## 9. Vagas

1. O número de vagas para a presente edição do curso de pós-graduação é de 20 (vinte), sendo que, para efeitos de funcionamento sustentado do curso, o mesmo só poderá funcionar com um número mínimo de 15 inscrições/matrículas efetivas, nos termos do n.º 2 do artigo 6º do RGCM.
2. Disponibilizam-se 50% das vagas para licenciados, mestres e cooperantes do IPV.

## 10. Funcionamento

1. O calendário Escolar será o definido pela Escola Superior de Educação para o ano letivo 2017/2018 para os cursos de pós-graduação.
2. O período de matrícula e inscrição será definido no calendário escolar da ESEV para os cursos de pós-graduação.
3. O início das aulas será definido no calendário escolar da ESEV para os cursos de pós-graduação.
4. Sem prejuízo de outro horário poder vir a ser combinado, por acordo entre as partes, o curso de pós-graduação funcionará preferencialmente em horário pós-laboral.

4/10/2017